



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CartPrecCiv 1000160-86.2024.5.02.0292
DEPRECANTE: ANDRE LEANDRO BARBA
DEPRECADO: PETRONAX TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: e545690

Destinatário: PETRONAX TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI

Certifico que em cumprimento ao Mandado de Constatação e Avaliação id e545690, dirigi-me dia 12/03/2024, à Rua Timburi - Condomínio Parque Suíça - Caieiras/SP., e procedi à constatação e avaliação do imóvel Lote 08, da quadra 14 da Rua Timburi, conforme Auto em anexo. Esclareço a V.Exa. que segundo informações obtidas na Associação dos Moradores do Parque Suíça no cadastro do imóvel, consta como proprietária a Sra. Márcia Menezes Bispo; que existe uma dívida de condomínio no importe de R\$101,848,77, pois o condomínio não é pago desde o ano de 2016. Deixei de dar ciência à proprietária do imóvel e à executada, pois no local é um terreno baldio e não consta endereço dos mesmos sob jurisdição da VT de Caieiras/SP. Devolvo o presente à apreciação de V.Exa.

FRANCO DA ROCHA/SP, 18 de março de 2024

ROZANGELA MARIA DE CARVALHO BABOIN

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ROZANGELA MARIA DE CARVALHO BABOIN - Juntado em: 18/03/2024 21:17:54 - ab5138e
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24031821140495400000339741371?instancia=1>
Número do processo: 1000160-86.2024.5.02.0292
Número do documento: 24031821140495400000339741371



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

2ª Vara do Trabalho de Franco da Rocha/SP.
CartPrecCiv 1000160-2024.5.02.0292 (1000160.86.2024.5.02.0292)
Deprecante: André Leandro Barba
Deprecado: Petronax Transportes e Logística EIRELLI

AUTO DE CONSTATAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 12 dias do mês de março do ano de 2024, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA FEDERAL, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Constatação e Avaliação de Imóvel id e545690, passado a favor de André Leandro Barba, contra Petronax Transportes e Logística Eirelli, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à constatação e avaliação do imóvel penhorado:

Descrição: Um terreno situado à Rua Timburi, lote 08 da quadra 14 do loteamento denominado “Parque Suíça”, em zona urbana do Distrito e Município de Caieiras, desta Comarca de Franco da Rocha, com área de 1.365,00 m², medindo 20,00 m de frente para a Rua Timburi, medindo da frente aos fundos, do lado direito de quem da Rua olha para o terreno, 68,00 m; do lado esquerdo mede 68,50 m, tendo nos fundos a largura de 20,10 m.

Matrícula nº: 38.427 Cartório: Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP

Nº Contribuinte PMCaieiras/SP: 343143239175300000 (cód.Imobiliário:0019106)

Endereço atualizado: Rua Timburi - Parque Suíça - Caieiras/SP.

Benfeitorias não constantes na matrícula: não consta. Terreno baldio.

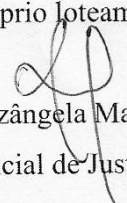
Dívida referente a IPTU: R\$22.246,10 (de 2012 a 2024)

Dívida referente a Condomínio: R\$110.848,77 (de 31/03/2016 a 31/03/2024)

Ocupação Atual: Terreno baldio.

Avaliação: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisa no setor imobiliário da região e no próprio loteamento Parque Suíça.


Rozângela Maria de Carvalho Baboin
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

